



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 467, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 86, da Lei Complementar n.º 003, de 21 de junho de 1996 e Lei Complementar nº 040, de 20 de agosto de 2009 e Atestado Médico apresentado,

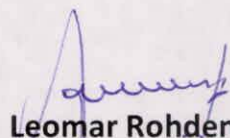
RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 16 de novembro de 2021 a 14 de maio de 2022, a servidora **Cristiane Arnhold**, matrícula funcional n.º 838-9/2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Administrativo – Função Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº *2434*
de *18/11/21* FL. *1*
Visto *[assinatura]*

Dr. Hugo Sachser Filho

Ginecologista e Obstetra - RQE 14.706
Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia - RQE 17.407
CRM-PR 21.374

Paciente

ATESTADO

Atesto, a pedido de Cristiane Arnhold, que a mesma deverá manter-se afastada de suas atividades por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 16 / 11 / 2021 como disposto no parágrafo 1o. do artigo 392 da CLT e o artigo 3o. do Decreto No. 75207/75.

Marechal Cândido Rondon 17/11/2021



Hugo Sachser Filho
Ginecologista e Obstetra - RQE 14.706
Ultrassonografia em G O - RQE 17.407
CRM-PR 21.374

Data

17.11.21

(45) **3254-6793**

Rua Santa Catarina, 775 - Sala 01 - Centro
Hospital de Olhos - Mal. Cândido Rondon - PR
hugo.sachser@yahoo.com.br